MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 18 de outubro de 2022 | Ano II | Edição nº 146
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 18 de outubro de 2022 | Ano II | Edição nº 146
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 16
Editais 42
Licitações e Contratos 53
Aviso de Licitação 53
Homologação / Adjudicação 53

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, E ARTIGO 3º INCISO IV, PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.098 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.098 de 18 de novembro de 2021, artigo 3º, inciso IV, parágrafo primeiro, o valor de R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02 – ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Administração

02.004.122.0003.2058.319011-8	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**50.000,00**

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Municipal da Assistência Social

04.008.244.0005.2061.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**41.000,00**

Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

05.008.243.0006.2062.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**3.000,00**

Unidade: 06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.301.0007.2064.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**697.000,00**
06.010.301.0007.2064.319013	Obrigações Patronal	**213.000,00**
06.010.301.0007.2064.319016	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	**75.000,00**

Fonte de Recurso 5 – Transferência Voluntária recursos Federal
Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.301.0007.2064.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**354.000,00**

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

LEI N.º 3.144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Unidade: 07 – EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Educação Fundamental

07.012.361.0008.2043.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**206.000,00**
07.012.361.0008.2043.319013	Obrigações Patronal	**97.000,00**

Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Educação Pré-escola

07.012.365.0008.2046.319013	Obrigações Patronal	**19.000,00**

Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Creche Municipal

07.012.365.0008.2066.319013	Obrigações Patronal	**7.000,00**

Unidade: 09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção dos Serviços Municipais

09.015.452.0010.2049.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**470.000,00**

Unidade: 09 – DESPORTO E LAZER
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Educação Física e Desportos

12.027.812.0013.2052.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**28.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

2

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.224, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre o crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 3.141/2022, a importância de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), contribuição financeira ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO – COTRALIX – CNPJ nº 01.385.880/0001-24, visando custear as despesas com o encerramento de suas atividades, incluindo os débitos judiciais.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	21	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	47.880,00
				Total da Suplementação	**47.880,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 18 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.225, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 18/11/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.098/2021, a importância de R$ 2.078.600,00 (dois milhões, setenta e oito mil e seiscentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	24	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
	27	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.400,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	188.000,00
	41	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	42	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	46	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	75	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	127.400,00
	76	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	77	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
	78	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	21.000,00
	87	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	88	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.000,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	126	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	

1

12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	179	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	
	199	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	217	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	19.100,00
	225	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	235	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	242	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	257	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	275	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	279	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	206.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	290	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	293	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	13.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	311	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	322	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
	325	1	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CUL., ART., CIEN., DES., E OUTRAS	1.000,00
	329	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	641.000,00
	335	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
	336	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
				Total da Suplementação	**2.078.600,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.226, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	386	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	4.100,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	6.400,00
	174	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	600,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	204	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	12.600,00
	205	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	349	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.300,00
				Total da Suplementação	**29.400,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.600,00
	69	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.050,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	91	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	92	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	450,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	338	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	6.400,00
	342	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	600,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manut. do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	360	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	4.000,00
	361	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.900,00
	362	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
				Total da Anulação de Dotação	**29.400,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.144 DE 21/09/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.144 de 21 de setembro de 2022, o valor de R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02 – ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Administração

02.004.122.0003.2058.319011-8	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**50.000,00**

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Municipal da Assistência Social

04.008.244.0005.2061.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**41.000,00**

Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

05.008.243.0006.2062.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**3.000,00**

Unidade: 06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.301.0007.2064.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**697.000,00**
06.010.301.0007.2064.319013	Obrigações Patronal	**213.000,00**
06.010.301.0007.2064.319016	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	**75.000,00**

Fonte de Recurso 5 – Transferência Voluntária recursos Federal
Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.301.0007.2064.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**354.000,00**

Unidade: 07 – EDUCAÇÃO

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Educação Fundamental

07.012.361.0008.2043.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**206.000,00**
07.012.361.0008.2043.319013	Obrigações Patronal	**97.000,00**

Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Educação Pré-escola

07.012.365.0008.2046.319013	Obrigações Patronal	**19.000,00**

Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Creche Municipal

07.012.365.0008.2066.319013	Obrigações Patronal	**7.000,00**

Unidade: 09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção dos Serviços Municipais

09.015.452.0010.2049.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**470.000,00**

Unidade: 09 – DESPORTO E LAZER
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Educação Física e Desportos

12.027.812.0013.2052.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**28.000,00**

Total da Suplementação (R$) 2.260.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

2

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.228, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2017, NÃO AJUIZADOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 20.910, DE 06 DE JANEIRO DE 1932."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar referentes ao exercício de 2017, não ajuizados, por estarem prescritos, conforme disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Artigo 2º- Fica o Departamento/Setor Municipal de Contabilidade autorizado a realizar os procedimentos legais, visando à regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário, das informações emanadas pelo setor jurídico.

Artigo 3º- Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado, e não realizada a citação do Município poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.230, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA VILA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o encerramento das atividades da Creche da Vila Santa Helena, Código CIE nº 296284, localizada à Rua Curitiba, nº 20, Bairro Vila Santa Helena, CEP 17730-000, município de Parapuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.231, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO DE 2022 E JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em alusão a data comemorativa do Dia do Servidor Público.

Art. 2º- Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã, período integral, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em alusão a data comemorativa do dia da Proclamação da República.

Art. 3º- Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã, período integral, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em alusão a data comemorativa do Aniversário do Município.

Art. 4º- Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no período da manhã, retornando as atividades ordinárias às 13h30, no dia 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), em alusão a data comemorativa do Natal.

Art. 5º- Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no período da manhã, retornando as atividades ordinárias às 13h30, no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira), em alusão a data comemorativa do Ano Novo.

Art. 6º- Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã, após o meio dia (12 horas), nos dias dos jogos de futebol da Seleção Nacional na Copa do Mundo de 2022.

1

DECRETO N.º 4.231, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 7º- Ficam dispensados do trabalho nas respectivas datas e horários, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 8º- Os períodos descritos serão oportunamente compensados.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã

PORTARIA N.º 16.827, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA DOS SANTOS BONONI,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 07/03/2020 a 06/03/2021, **a partir do dia 15/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 317/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.828, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DANIELA GIGUEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 06/10/2019 a 05/10/2020, **a partir do dia 03/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 318/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã

PORTARIA N.º 16.829, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SUMAIA PATRICIA DOS SANTOS ZANON,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO-PSF, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2019 a 31/05/2020, **a partir do dia 19/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 319/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.830, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA APARECIDA SCHWARZ,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2020 a 01/01/2021, **a partir do dia 19/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 320/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.831, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCIO PELAES COSTA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 15/08/2020 a 14/08/2021 e de 15/08/2021 a 14/08/2022, **a partir do dia 26/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 322/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.832, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SÉRGIO CARLOS BONONI,** ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/08/2019 a 31/07/2020, **a partir do dia 03/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 323/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA DOS SANTOS BONONI,** ocupante do cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 07/03/2020 a 06/03/2021, **a partir do dia 27/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 324/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.834, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FERNANDA MORAES DOS SANTOS LEITE,** ocupante do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022, **a partir do dia 26/09/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 325/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.835, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIDNÉIA APARECIDA MURARI,** ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 05/05/2018 a 04/05/2019 e de 05/05/2019 a 04/05/2020, **a partir do dia 03/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 326/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JORDI PRADO DOS SANTOS,** ocupante do cargo AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 10/09/2021 a 09/09/2022, **a partir do dia 03/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 327/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ELMO FERREIRA DE PINHO,** ocupante do cargo MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/07/2021 a 01/07/2022, **a partir do dia 03/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 328/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **TATIANA KAMILA TORRES,** ocupante do cargo ENFERMEIRO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 02/05/2018 a 01/05/2019 e de 02/05/2019 a 01/05/2020, **a partir do dia 04/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 329/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.839, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CARLOS EDUARDO DOMINGOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 06/02/2021 a 05/02/2022, **a partir do dia 05/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 330/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ESTELA APARECIDA BATISTA,** ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 09/05/2019 a 08/05/2020, **a partir do dia 03/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 331/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JOSIANE CRISTINA DE MEIRELES,** ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 09/05/2017 a 08/05/2018, **a partir do dia 10/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 332/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.842, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOÃO CARLOS DELAPAZ,** ocupante do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 13/08/2017 a 12/08/2018, **a partir do dia 03/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 333/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.843, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ROSA JUSTINA GOMES SANDRIN, RG 29.184.105-3, CPF 206.465.048-27, a partir do dia 03/10/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MERENDEIRA, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.844, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/09/2019 a 16/09/2020, **a partir do dia 02/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 334/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.845, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RODRIGO SILVA RISARDI,** ocupante do cargo FARMACÊUTICO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019, **a partir do dia 03/11/2022,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 335/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.846, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA CRISTIANE ORTIZ FERREIRA FAZAN,** ocupante do cargo ESCRITURÁRIO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019, **a partir do dia 10/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 336/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.847, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear LEIDIANE MARTINS AMARAL, RG 40.XXX.737-8, CPF 345.XXX.398-19, a partir do dia 04/10/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.848, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTIANE SAQUETTO TEIXEIRA,** ocupante do cargo CIRURGIÃO DENTISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, **a partir do dia 13/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 337/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.849, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RITA DE CÁSSIA FALCONI B. UCHIBABA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/02/2012 a 01/02/2017, **a partir do dia 17/10/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 338/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.850, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LIDIANE PAULA VALEZI,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/02/2012 a 01/02/2017, **a partir do dia 17/10/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 339/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.851, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DEVANEI VAL,** ocupante do cargo CONTADOR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, **a partir do dia 17/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 340/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.852, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSANGELA DA COSTA LACERDA VAL,** ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 10/01/2019 a 09/01/2020, **a partir do dia 17/10/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 341/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 53, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

1

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 53, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

CLASSIF.	NOME	CARGO
84º	JOICE NAIARA CAMARGO DE ABREU	PROF. ED. INFANTIL
85º	SILVELI CALARGA DE OLIVEIRA	PROF. ED. INFANTIL

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 54, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
44º	Jeferson Rodrigo Ferreira	Motorista
45º	Luiz Rogerio da Costa Souza	Motorista
46º	Adriano Rodrigues da Silva	Motorista

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 55, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
47º	Marcio Aurelio da Silva	Motorista
48º	Leidiane Martins Amaral	Motorista

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 56, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 56, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLASSIF.	NOME	CARGO
86º	ADRIANA DE CASSIA DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL
87º	MARCIO JOSÉ DE CARVALHO LOPES	PROF. ED. INFANTIL

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CLASSIF.	NOME	CARGO
88º	SIRLEI CAGLIATI VICTORIANO	PROF. ED. INFANTIL
89º	EDNEIA FRANCISCO CAVALCANTE	PROF. ED. INFANTIL

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 58, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
49º	Willian Pereira	Motorista

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 59, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 59, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CLASSIF.	NOME	CARGO
90º	GLAUCIA CANALIS DE SOUZA	PROF. ED. INFANTIL
91º	MARIA CLARO DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de outubro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2022-PROCESSO Nº132/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP,em cumprimento às Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02,torna público que realizará abertura de procedimento licitatório no dia 01/11/2022,às 09:00 horas,na sala de reuniões do Departamento de Licitações,situada a Av.São Paulo,nº1113,centro,visando a Contratação de médico clínico geral, pessoa jurídica, com o objetivo de regularização e preenchimento de vaga em ESF no município de Parapuã.DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:01/11/2022 das 08:30 às 09:00 horas.A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal,e-mail ou similar.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022-PROCESSO Nº133/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP,em cumprimento às Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02,torna público que realizará abertura de procedimento licitatório no dia 03/11/2022,às 09:00 horas,na sala de reuniões do Departamento de Licitações,situada a Av.São Paulo,nº1113,centro,visando a Aquisição de aproximadamente 530 (quinhentos e trinta) Cestas de Natal, devidamente embaladas em material apropriado, a serem doadas para os funcionários públicos ativos, inativos e estagiários da Prefeitura Municipal de Parapuã, de acordo com a Lei Municipal nº 3.026 de 06 de novembro de 2019 e Decreto 4.177 de 17 de janeiro de 2022, que autoriza a doação.DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:03/11/2022 das 08:30 às 09:00 horas.A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal,e-mail ou similar.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILMAR MARTIN MARTINS,Prefeito Municipal de Parapuã,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2022,PROCESSO Nº122/2022,em favor da empresa:ALDEMIR MARQUES CALDEIRA-ME,vencedora do item:1,no Valor Total de R$91.200,00.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública de ruas, avenidas, torres de praças, ginásio de esportes, quadras das creches, quadras das escolas municipais, terminal rodoviário, agendamento, logradouros públicos e prédios públicos municipais, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Especificações Técnicas.Data da Adjudicação:13/10/2022.Data da Homologação:17/10/2022.

.....